





CAMPEONATO GOIANO SUB-17 DA 1ª DIVISÃO - 2024

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO - I

Da Denominação e Participação

Art. 1° - O Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2024, será disputado pelas 12 (doze) associações que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2° - O Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2024 será disputado pelas associações a seguir relacionadas: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OVEL, ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, BELA VISTA FUTEBOL CLUBE, CERRADO ESPORTE CLUBE, ESPORTIVO IMPÉRIO PIRES DO RIO, GOIÁS ESPORTE CLUBE, GUAPÓ M19 ESPORTE CLUBE, INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE, SÃO LUIZ FUTEBOL CLUBE, TRINDADE ATLÉTICO CLUBE e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.

CAPÍTULO - II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3° - À associação vencedora do Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2024 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que a associação campeã fará jus ao troféu oferecido pela FGF.

§ 1º – A associação campeã do Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2024, fará jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2º – Ao artilheiro do Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2024 será oferecido troféu alusivo ao feito, oferecido pela FGF. Caso mais de um atleta marqué o mesmo número de gols na artilharia principal, será ganhador do troféu de artilheiro da competição, sucessivamente pela ordem:

a) o atleta que disputar o menor número de jogos;

b) o atleta que marcar o menor número de gols de pênalti;

c) o atleta da associação melhor colocada da competição.

08V



www.fgf.esp.br



Da Condição de Jogo

- Art. 4° Somente poderão participar do Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão Edição 2024, atletas profissionais e não profissionais, nascidos a partir de 01.01.2007, regularmente registrados cujos nomes constem do 'Boletim Informativo Diário' (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.
- § 1° No ato da checagem da identificação dos atletas na súmula da partida, os mesmos deverão apresentar o cartão expedido pela FGF ou documento oficial com foto.
- § 2º Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.
- § 3º *Iniciada a 8ª Rodada da 1ª Fase*, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação, porém com uma exceção descrita no parágrafo seguinte deste artigo do presente Regulamento Específico.
- § 4º <u>Para as Quartas de Final e exclusivamente para a mesma</u>, as associações poderão registrar até mais 2 (dois) atletas com condição de jogo para o Campeonato, podendo, de acordo com decisão unânime do Conselho Técnico do Campeonato, registrar atletas das quatro associações que não alcançarem classificação para esta Fase de Quartas de Final em sistema de <u>parceria</u>, os quais carregarão os seus feitos disciplinares (advertências pelo cartão amarelo e punições da Justiça Desportiva, caso haja) da associação de origem para a associação de destino. Iniciada a mesma, não dará a Federação, condição de jogo a mais nenhum atleta.
- § 5° O atleta cujo nome for publicado no BID da CBF na data de início da 8ª Rodada da 1ª Fase e das Quartas de Final, independente do horário da publicação, terá assegurada sua condição de jogo para o Campeonato.
- § 6° As associações poderão utilizar o número máximo de 9 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que constem da súmula.
- § 7° Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida do Campeonato por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD, observado o previsto no parágrafo 4° deste artigo do presente Regulamento Específico.
- § 8º O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferirse para participar das partidas por outra associação no Campeonato, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

CAPÍTULO - IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5° - O Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão - Edição 2024 será disputado em 04 (quatro) Fases:

DO Jo



www.fgf.esp.br

1ª FASE

Art. 6° - Na 1ª Fase as 12 (doze) associações jogam entre sí em turno único, mando de jogo conforme tabela, classificando-se as 8 (oito) primeiras colocadas em número de pontos ganhos para a 2ª Fase (Quartas de Final), enquanto as duas últimas colocadas por pontos ganhos (11ª e 12ª), serão rebaixadas para a 2ª Divisão da categoria.

§ Único - Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, inclusive para efeito de fuga do rebaixamento, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Maior número de vitórias; a)
- Melhor saldo de gols; b)
- Maior número de gols à favor; c)
- Menor número de cartões vermelhos recebidos; d)
- Menor número de cartões amarelos recebidos; e)
- Sorteio.

Art. 7º - Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída do Campeonato, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ Único - Se o abandono de que trata o 'caput' deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Campeonato, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF de 2024.

2ª FASE (Quartas de Final)

Art. 8º - As 08 (oito) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 04 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de Ida e Volta, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação melhor colocada na 1ª Fase, portanto as associações 1ª, 2ª, 3ª e 4ª colocadas da 1ª Fase terão o mando de campo da partida de volta (2º jogo). Classificam-se para a Fase Semifinal, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º - Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase Semifinal a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a Fase Semifinal se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a International Board.

§ 2° – A composição dos 04 (quatro) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo "B" – 1ª colocada da 1ª Fase 8ª colocada da 1ª Fase

Grupo "C" - 2ª colocada da 1ª Fase 7ª colocada da 1ª Fase

Grupo "D" – 3ª colocada da 1ª Fase 6^a colocada da 1^a Fase

5ª colocada da 1ª Fase Grupo "E" – 4ª colocada da 1ª Fase



www.fgf.esp.br



3ª FASE (Semifinal)

Art. 9° – As 04 (quatro) associações classificadas na 2ª Fase (Quartas de Final), formarão 02 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de <u>Ida e Volta</u>, sendo que a partida de volta (2° jogo) terá o mando de campo da associação melhor colocada na somatória de pontos ganhos da (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), portanto as associações 1ª e 2ª colocadas terão o mando de campo da partida de volta (2° jogo), utilizando-se, caso seja necessário, os critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico. Classificam-se para a Fase Final, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1° – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2° jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase Final a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a Fase Final se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a *International Board*.

§ 2° - A composição dos 02 (dois) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo "F" – 1ª colocada geral da (1ª Fase + Quartas de Final) X 4ª colocada geral da (1ª Fase + Quartas de Final)

Grupo "G" – 2ª colocada geral da (1ª Fase + Quartas de Final) X 3ª colocada geral da (1ª Fase + Quartas de Final)

4ª FASE (Final)

Art. 10 – As duas associações classificadas na 3ª Fase (Semifinal) decidirão o título de campeã do Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2024, em 2 (dois) jogos, *Ida e Volta*, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação que tiver conquistado o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), sagrando-se campeã a associação que conquistar o maior número de pontos ganhos nos dois jogos.

§ 1º – Caso as duas associações tenham durante todo o Campeonato conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação mandante da 2ª partida, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- b) Melhor saldo de gols no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- c) Maior número de gols à favor no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- f) Sorteio.

§ 2° – Caso as duas associações finalistas, após o 2° jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, será declarada Campeã, a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação campeã se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a *International Board*.

ON ON

and a



www.fgf.esp.br



Art. 11 – Na Fase Final, os locais de mando de jogos ficarão exclusivamente a cargo da Federação Goiana de Futebol, que terá total autonomia para determinação dos mesmos.

§ Único – Em função do disposto no 'caput' deste artigo, caso seja necessário, a partida de ida da Fase Final do Campeonato terá mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos ao longo de toda a competição, recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo 1º do artigo anterior deste Regulamento Específico, ficando a partida de volta com mando estabelecido pela FGF.

Da Classificação Final

Art. 12 – Definição das Colocações:

- Campeão ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão perdedor da Fase Final;
- 3° e 4° Colocados os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3° colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), utilizando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo 1° do artigo 10 deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- 5°, 6°, 7° e 8° Colocados os perdedores das Quartas de Final, sendo 5° colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), utilizando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo 1° do artigo 10 deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), analogamente, conhecendo-se o 6°, 7° e 8° Colocados do Campeonato;
- 9° ao 12° Colocados maior número de pontos ganhos na 1ª Fase recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6° deste Regulamento Específico.

CAPÍTULO - V

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 13 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita obrigatoriamente em sistema informatizado.

Art. 14 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula na forma eletrônica.

Art. 15 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

M





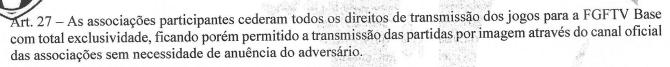
CAPÍTULO - VI

Das Disposições Finais

- Art. 16 As despesas com arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas do Campeonato, constante de tabela, que quitada antes dos jogos, o valor sofrerá uma redução também constante de tabela.
- § Único As despesas de arbitragem e diárias deverão ser pagas através de pix devidamente identificado pela associação pagante ao Sindicato de Árbitros de Futebol de Goiás - Safego.
- Art. 17 As associações terão total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.
- § Único Todo atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.
- Art. 18 No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, auxiliar técnico, preparador físico, massagista ou fisioterapeuta e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM, sendo que sua ausência no banco de reservas das associações nas partidas é de inteira responsabilidade das mesmas. Técnico, auxiliar técnico, preparador físico e massagista ou fisioterapeuta só poderão ir para o banco de reservas se tiverem feito o Curso FGF Academia, devendo apresentar o cartão expedido pela FGF relativo ao Curso.
- Art. 19 Os técnicos (treinadores) das associações terá obrigatoriamente seus contratos registrados e os nomes publicados no BID da CBF.
- Art. 20 Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.
- Art. 21 Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.
- Art. 22 Fica autorizado a utilização de atletas femininas pelas associações no Campeonato em acordo ao que preceitua a RDP nº 01/2023 da CBF.
- Art. 23 As associações quando mandantes, deverão providenciar placa de substituição a partir da Fase Semifinal quando as partidas do Campeonato passarão a ter o quarto árbitro, pelo menos 4 (quatro) gandulas e maqueiros, devidamente uniformizados, estes, gandulas e maqueiros, ao longo de toda a competição.
- Art. 24 Sempre quando possível, as associações mandantes deverão providenciar ambulância para os jogos e efetivamente contar com a presença de médico no banco de reservas, cuja obrigatoriedade não foi homologada pelas associações por ocasião do Conselho Técnico do Campeonato, devido aos custos, porém ficou bem evidenciado no mesmo que a FGF entende ser de extrema importância, ficando as associações totalmente responsáveis por qualquer fato que acontecer em função da ausência de ambulância e médico.
- Art. 25 Os jogos serão disputados com a bola Topper Pró, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos.
- Art. 26 A duração das partidas será de 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos com até 15 (quinze minutos de intervalo.

EDIFÍCIO THE PRIME TAMANDARÉ OFFICE 22° ANDAR - RUA 5 N° 691 SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO CEP: 74.115-060 - FONE: (62) 3218-2311 - FAX: (62) 3920-9050





Art. 28 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2024.

Art. 29 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 30 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA Diretor Dept^o. Amador

LEONÍDIO JOSE DOS ANJOS Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRE
Direto Executivo

RONEI FERREIRA DE FREITAS Presidente

i iznico

TA PARI

EDIFÍCIO THE PRIME TAMANDARÉ OFFICE 22º ANDAR - RUA 5 Nº 691 SETOR OESTE – GOIÂNIA – GO CEP: 74.115-060 – FONE: (62) 3218-2311 – FAX: (62) 3920-9050